



Câmara Municipal de Ramilândia

CNPJ: 00.980.909/0001-53

Av. XXV de Julho, 890 – Centro, Ramilândia – PR.

CEP 85.888-000

E-mail: camaramunicipalderamilandia@gmail.com

www.camararamilandia.pr.gov.br

PORTARIA N.º 33/2022

SÚMULA: AUTORIZA VIAGEM E O PAGAMENTO DE DIÁRIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro na Lei Municipal N.º. 944/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado aos Vereadores: Sr. Aldino de Oliveira Alves, Matrícula N.º 2053; Sr. Adesio de Lima, Matrícula N.º 2074, o Sr. Osmar Sergio de Oliveira, Matrícula N.º 2080, e ao servidor Sr. Bruno José Smek, Matrícula N.º 2083, a se deslocarem em viagem a cidade de Curitiba/PR, com o veículo oficial do Poder Legislativo Municipal GM/Chevrolet Tracker, Placas SDZ-7F34, entre os dias 06 a 09/12/2022, com o objetivo de participar de um Curso/Treinamento de aperfeiçoamento com o Tema: "A interpretação e responsabilidade dos Prefeitos, Vereadores e demais Agentes Públicos à luz do Decreto Lei n.º 201/67 e da nova Lei de improbidade administrativa, Lei n.º 14.230/2021".

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 2,5 diárias (duas diárias e meia), no valor de R\$ 1.500,00 a cada vereador e 2 (duas) diárias ao Chefe do Depto. Jurídico, ficando autorizado também o ressarcimento de despesas com combustível e estacionamento do veículo, conforme o que dispõe a Lei Municipal N.º 944/2016 e suas alterações.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Sala da Presidência da Câmara Municipal, aos 05 de Dezembro de 2022.

ANTONIO DONIZETTI DOS REIS

Presidente da Câmara

Biênio 2021/2022